



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

	CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO
Em:	30/03/15
Hora:	17:15
Ass:	Tchalia b. b.

LEI Nº. 4.082/2015, DE 19 DE MARÇO DE 2015

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 19/03/15 A 19/06/15. <i>Maria Elena Scherer Engelmann</i> SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

“ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL, ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Em observância ao disposto no inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal e em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 3.421/2012, fica estabelecido, a título de revisão geral anual, o percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), vigorando a partir de 01 de março de 2015, considerando a média entre o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - e o IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado - verificados no período.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias para o orçamento de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de março de 2015.

DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE MARÇO DE 2015.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Maria Elena Scherer Engelmann
MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Tânia Terezinha da Silva
TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.